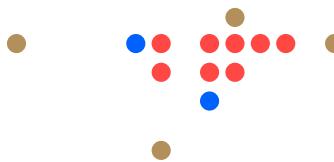


Tabelas de preços com as licenças para utilizações musicais

Licenças permanentes



Cinema

Rádio

- 1. Emissoras de rádio comercial AM e FM**
- 2. Emissoras de rádio comunitária**
- 3. Emissoras de rádio educativas e mantidas ou subsidiadas por entidades governamentais**
- 4. Emissoras de rádio jornalística**
- 5. Serviço de Retransmissão de Rádio (RTR) na Amazônia Legal**

Serviços digitais

- 1. Ambientação**
- 2. Podcasting**
- 3. Simulcasting**
 - 3.1. Rádio comercial, comunitária, educativa ou jornalística
 - 3.2. TV comercial
 - 3.3. TV Pública e/ou Educativa com conteúdo de entretenimento
 - 3.4. TV Pública e/ou Educativa com predominância de conteúdo informativo
 - 3.5. Shows ao vivo
- 4. Webcasting**
 - 4.1. De conteúdos diversos
 - 4.2. De música sob demanda
 - 4.3. De obras audiovisuais sob demanda
 - 4.4. De obras musicais exclusivamente para sonorização de ambientes
 - 4.5. Em mídias sociais ou redes sociais
 - 4.6. De Games/Plataformas de jogos online
- 5. Transmissão de shows ao vivo por meio da internet (lives)**

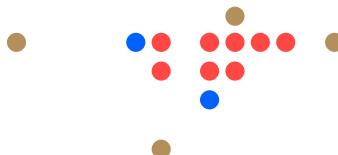
Televisão

- 1. TV Aberta**
 - 1.1. Emissoras de televisão comercial
 - 1.2. TV Pública e/ou Educativa com conteúdo de entretenimento
 - 1.3. TV Pública e/ou Educativa com predominância de conteúdo informativo
 - 1.4. Emissoras de televisão publicitária
- 2. TV por assinatura**

Usuários gerais

- 1. Bares, restaurantes, lanchonetes e similares**
- 2. Bufês e casas de festas**
- 3. Casas de diversão**
- 4. Circos**
- 5. Clubes sociais**
- 6. Espera de conversa por telefone**
- 7. Serviços de alto-falante**
- 8. Sonorização ambiental em:**
 - 8.1. Academias de ginástica e escolas de dança
 - 8.2. Boliches e rinque de patinação
 - 8.3. Bares, restaurantes, lanchonetes e similares
 - 8.3.1. Redes de bares, restaurantes, lanchonetes e similares
 - 8.4. Casa de diversão
 - 8.5. Condomínios, hipermercados, shoppings, terminais, lojas de departamento e hospitais
 - 8.6. Clubes sociais
 - 8.7. Consultórios, clínicas e laboratórios
 - 8.7.1. Redes de consultórios, clínicas e laboratórios
 - 8.8. Hotéis, pousadas, motéis e similares
 - 8.9. Lojas, escritórios, mini mercados e supermercados
 - 8.9.1. Redes de lojas, escritórios, mini mercados e supermercados
 - 8.10. Parques de diversão
 - 8.11. Prédios, praças e parques públicos
 - 8.12. Serviço de telemensagens
 - 8.13. Transportes
 - 8.13.1. Aéreos
 - 8.13.2. Ferroviários e teleférico
 - 8.13.3. Marítimos, lacustres e fluviais
 - 8.13.4. Metroviários
 - 8.13.5. Rodoviários
 - 8.13.6. Saveiros, veleiros e similares
 - 8.14. Outros tipos de usuários

Licenças eventuais



Shows e Eventos

- 1. Colação de grau**
- 2. Espetáculos musicais, shows, bailes ou festas dançantes**
 - 2.1. Espetáculos musicais, shows, bailes ou festas dançantes em navios e cruzeiros
- 3. Espetáculos teatrais, de balé ou dança**
- 4. Eventos com exibição cinematográfica**

5. Eventos especiais de carnaval, juninos e de fim de ano

- 5.1. Sonorização ambiental em eventos juninos, tais como arraias e quermesses sem show
- 5.2. Espetáculos musicais, shows, bailes ou festas dançantes

6. Eventos esportivos onde a música é utilizada:

- 6.1. Como sonorização ambiental
- 6.2. Como execução musical com performances de grupos artísticos
- 6.3. Como parte integrante da competição ou apresentação

7. Eventos sociais

8. Serviços de alto-falante

9. Sonorização ambiental em:

- 9.1. Parques de diversão
- 9.2. Transportes coletivos
- 9.3. Outros usuários

10. Trios elétricos e micaretas

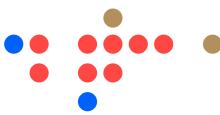
- 10.1. Trio elétrico com música mecânica
- 10.2. Trio elétrico com música ao vivo

Anexos

I. Tabela de categoria socioeconômica de rádio

II. Tabelas de preços para rádios AM vigente

Tabelas de preços para rádios FM vigente



Licenças permanentes

Cinema

Execução musical em obras audiovisuais em cinemas e salas de projeção

Forma de utilização musical

Música mecânica

Com receita bruta – por mês

2,50% sobre a receita bruta

Sem receita bruta – por mês

0,27 UDA por m²

Esta cobrança também poderá ser considerada quando a exibição de obras audiovisuais for executada por qualquer meio ou processo.

Rádio

Transmissão e/ou retransmissão musical pela radiodifusão por ondas hertzianas.

1. Emissoras de rádio comercial AM e FM

As emissoras de rádio pagarão mensalmente pelos direitos autorais de transmissão e/ ou retransmissão de obras e de fonogramas musicais o valor constante na tabela de Preços de rádio, presente no anexo II, que leva em consideração a potência diurna dos transmissores, a região socioeconômica, a frequência Hertziana (AM ou FM), e o nível populacional do município de outorga ou de instalação do transmissor, prevalecendo o índice do município de maior população, de acordo com o censo do IBGE utilizado pelo Ecad.

As emissoras que possuam outorga e/ou transmissor para o interior de estado, mas que sua programação musical atinja a capital do mesmo, deverão pagar o valor relativo ao seu município de concessão acrescido de 30% (trinta por cento) da retribuição autoral que pagaria uma rádio com a mesma potência na capital, se for uma rádio FM; ou acrescido de 20% (vinte por cento) do preço da capital, se for emissora de rádio AM.

2. Emissoras de rádio comunitária

Consideram-se emissoras de rádio comunitária aquelas exploradas somente por associações e fundações comunitárias, sem fins lucrativos, em frequência modulada (FM), de baixa potência (0,25 KW), cobertura restrita e com programações voltadas estritamente para a população de um bairro e/ou vila, de acordo com os artigos 1º e 7º da Lei 9.612/98.

Aplica-se às emissoras de rádios comunitárias o menor valor previsto na tabela de preços para rádio comercial FM presente no Anexo II.

3. Emissoras de rádio educativas e mantidas ou subsidiadas por entidades governamentais

Considera-se rádio educativa aquela em que existe a transmissão de programas educativo-culturais que, além de atuar em conjunto com os sistemas de ensino de qualquer nível ou modalidade, visa a educação básica e superior, a educação permanente e formação para o trabalho, além de abranger as atividades de divulgação educacional, cultural, pedagógica e de orientação profissional, conforme o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI.

A fixação do preço da licença para as emissoras de rádio educativas e mantidas ou subsidiadas por entidades governamentais será apurada com base na tabela de categoria socioeconômica e tabela de preços para rádios comerciais, presentes nos anexos I e II, aplicando-se uma redução de 50% (cinquenta por cento).

4. Emissoras de rádio jornalística

Considera-se jornalística a rádio cuja programação é voltada essencialmente à produção e divulgação de notícias, dados factuais e outras informações de interesse da sociedade. Nesse tipo de emissora, a execução musical somente poderá ocorrer de forma incidental, como adorno a seus noticiários.

O usuário deverá apresentar documento(s) idôneo(s) que atesta(m) a rádio como jornalística. Em sua ausência, a rádio será cadastrada conforme informações divulgadas na Anatel.

Aplica-se às emissoras de rádio jornalística o percentual de 10% sobre a Tabela de Preços de rádio, presente no Anexo II.

5. Serviço de Retransmissão de Rádio (RTR) na Amazônia Legal

Consideram-se RTR na Amazônia Legal, aquelas que retransmitem, de forma simultânea, os sinais de emissora de radiodifusão sonora FM da capital para municípios do mesmo Estado na Amazônia Legal que, conforme artigo 2º do Decreto nº 9.942/2019, compreende os Estados do Acre, do Amapá, do Amazonas, de Mato Grosso, do Pará, de Rondônia, de Roraima, de Tocantins e do Maranhão na sua porção a oeste do meridiano 44º.

Aplica-se a essas retransmissoras o percentual de 30% (trinta por cento) sobre a Tabela de Preços de rádio, presente no Anexo II.

As regras para os usuários de redes estão descritas no artigo 31 deste Regulamento.

Serviços digitais

Transmissão e/ou retransmissão musical, com ou sem imagem, pela internet ou meios similares tais como intranet e extranet.

A assembleia geral, composta pelas associações que integram a gestão coletiva, conforme os interesses dos titulares por ela representados, poderá autorizar a celebração de contratos, fixando critérios e parâmetros de precificação, respeitados os princípios presentes no Regulamento de Arrecadação.

1. Ambientação

Comercial	7 UDAs por mês
Institucional/Promocional	3 UDAs por mês

2. Podcasting

	Comercial – por mês	Institucional/Promocional – por mês
Quando o conteúdo principal for música	3,60% da receita bruta, com o mínimo de 40 UDAs	12 UDAs
Quando o conteúdo for de entretenimento geral	2,40% da receita bruta, com o mínimo de 25 UDAs	5 UDAs
Quando o conteúdo de música for pequeno	1,20% da receita bruta, com o mínimo de 10 UDAs	3 UDAs

3. Simulcasting

Emissoras que operam em broadcasting – por mês

3.1. Rádio comercial, comunitária, educativa ou jornalística	10% sobre o valor da mensalidade na modalidade broadcasting
3.2. TV comercial	10% sobre o valor da mensalidade na modalidade broadcasting
3.3. TV Pública e/ou Educativa com conteúdo de entretenimento	10% sobre o valor da mensalidade na modalidade broadcasting
3.4. TV Pública e/ou Educativa com predominância de conteúdo informativo	10% sobre o valor da mensalidade na modalidade broadcasting
3.5. Shows ao vivo	10% do valor do direito autoral devido pelo evento físico

4. Webcasting

4.1. De conteúdos diversos

	Comercial – por mês	Institucional/Promocional – por mês
Quando o conteúdo principal for música	7,50% da receita bruta, com o mínimo de 50 UDAs	15 UDAs
Quando o conteúdo for de entretenimento geral	3% da receita bruta, com o mínimo de 35 UDAs	7 UDAs
Quando o conteúdo de música for pequeno	1,50% da receita bruta, com o mínimo de 20 UDAs	5 UDAs

4.2. De música sob demanda

Conteúdo Musical	Comercial
	7,50% da receita bruta por mês

4.3. De obras audiovisuais sob demanda

Conteúdo Audiovisual	Comercial
	2,55% da receita bruta por mês

4.4. De obras musicais exclusivamente para sonorização de ambientes

Conteúdo Musical	Comercial
	4,50% da receita bruta, com mínimo de 35 UDAs por mês

4.5. Em mídias sociais ou redes sociais

Quando o conteúdo principal for música	7,50% da receita bruta por mês
Quando o conteúdo for entretenimento geral	4,50% da receita bruta por mês
Quando o conteúdo de música for pequeno	1,50% da receita bruta por mês
Plataformas que possibilitam a comunicação entre usuários e que permitam a criação e/ou compartilhamento de conteúdos.	

4.6. De Games/Plataformas de jogos online

Comercial

Conteúdo Audiovisual	2,55% da receita bruta por mês
-----------------------------	--------------------------------

5. Transmissão de shows ao vivo por meio da internet (lives)

Período	Comercial – por mês	Institucional/Promocional – por mês
Shows ao vivo (lives)	5% da receita bruta	15 UDAs

Televisão

1. TV Aberta

Transmissão e/ou retransmissão musical, com ou sem imagem, pela radiodifusão por ondas hertzianas e via sistema de satélites.

A Assembleia Geral, composta pelas associações que integram a gestão coletiva, conforme os interesses dos titulares por ela representados, poderá autorizar a celebração de contratos, fixando critérios e parâmetros de precificação, respeitados os princípios presentes neste Regulamento.

1.1. Emissoras de televisão comercial

As emissoras de televisão pagarão mensalmente pelos direitos autorais de transmissão e/ou retransmissão de obras e de fonogramas musicais o valor correspondente a 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) da respectiva receita bruta, devidamente comprovado por documento idôneo.

O percentual de 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) sobre a receita bruta da emissora não poderá ser menor do que os valores presentes na Tabela de TV Pública e/ou Educativa com conteúdo de entretenimento. A referida tabela será considerada como valor mínimo para a mensalidade do mês em questão.

Quantidade de habitantes da região por emissora	Preço por mês
Até 100 mil	5,962 UDAs
Até 200 mil	6,990 UDAs
Até 300 mil	8,017 UDAs
Até 400 mil	10,793 UDAs

Continua na próxima página.

Até 500 mil	20,005 UDAs
Até 750 mil	25,185 UDAs
Até 1 milhão	28,269 UDAs
Até 1 milhão e 250 mil	35,465 UDAs
Até 1 milhão e 500 mil	40,605 UDAs
Até 1 milhão e 750 mil	45,745 UDAs
Até 2 milhões	54,996 UDAs
Acima de 2 milhões	121,814 UDAs

1.2. TV Pública e/ou Educativa com conteúdo de entretenimento

Quantidade de habitantes da região por emissora	Preço por mês
Até 100 mil	5,962 UDAs
Até 200 mil	6,990 UDAs
Até 300 mil	8,017 UDAs
Até 400 mil	10,793 UDAs
Até 500 mil	20,005 UDAs
Até 750 mil	25,185 UDAs
Até 1 milhão	28,269 UDAs
Até 1 milhão e 250 mil	35,465 UDAs
Até 1 milhão e 500 mil	40,605 UDAs
Até 1 milhão e 750 mil	45,745 UDAs
Até 2 milhões	54,996 UDAs
Acima de 2 milhões	121,814 UDAs

As regras para os usuários de redes estão descritas no artigo 30 deste Regulamento.

1.3. Emissoras de TV Pública e/ou Educativa com predominância de conteúdo informativo

Quantidade de habitantes da região por emissora	Preço por mês
Até 100 mil	2,981 UDAs
Até 200 mil	3,495 UDAs
Até 300 mil	4,009 UDAs
Até 400 mil	5,397 UDAs
Até 500 mil	10,003 UDAs
Até 750 mil	12,593 UDAs
Até 1 milhão	14,135 UDAs
Até 1 milhão e 250 mil	17,733 UDAs
Até 1 milhão e 500 mil	20,303 UDAs
Até 1 milhão e 750 mil	22,873 UDAs
Até 2 milhões	27,498 UDAs
Acima de 2 milhões	60,907 UDAs

As regras para os usuários de redes estão descritas no artigo 30 deste Regulamento.

1.4. Emissoras de televisão publicitária

As emissoras de televisão publicitária, cujo conteúdo vise essencialmente as vendas e comercializações, terão o valor da respectiva licença fixado em 300 (trezentas) UDA's.

2. TV por assinatura

Transmissão e/ou retransmissão musical, com ou sem imagem, por operadora de TV por assinatura, através de qualquer meio ou processo, inclusive pela rede telefônica, sistema de satélite, cabo ou outros meios análogos.

As operadoras de televisão pagarão mensalmente pelos direitos autorais de transmissão e/ou retransmissão de obras e de fonogramas musicais o valor correspondente a 2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento) da respectiva receita bruta, devidamente comprovado por documento idôneo.

A Assembleia Geral, composta pelas associações que integram a gestão coletiva, conforme os interesses dos titulares por ela representados, poderá autorizar a celebração de contratos, fixando critérios e parâmetros de precificação, respeitados os princípios presentes neste Regulamento.

Usuários Gerais

1. Bares, restaurantes, lanchonetes e similares

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por mês		
	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	6,75% 0,293	7,50% 0,325	8,25% 0,358
Música ao vivo	4,50% 0,196	5% 0,217	5,50% 0,239

2. Bufês e casas de festas

Forma de utilização musical	Com receita bruta – por mês	Sem receita bruta – por mês
Música mecânica	7,50% sobre a receita bruta	0,070 UDA por m ²
Música ao vivo	5% sobre a receita bruta	0,046 UDA por m ²

Para cálculo da retribuição autoral devida será considerada preferencialmente a receita bruta. O percentual incidirá sobre 30% (trinta por cento) do valor cobrado por pessoa. O valor resultará da multiplicação do número de pessoas pelo percentual encontrado sobre os 30% do valor cobrado por pessoa. A mensalidade será a média da soma de todos os valores obtidos. A mensalidade será revista periodicamente.

3. Casas de diversão

Forma de utilização musical	Com receita bruta – por mês	Sem receita bruta – por mês
Música Mecânica	7,50% sobre a receita bruta	0,815 UDA por m ²
Música ao vivo	5% sobre a receita bruta	0,544 UDA por m ²

4. Círcos

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por mês		
	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	2,25% 0,243	2,50% 0,270	2,75% 0,297
● % sobre a receita bruta	● UDA por m ² (sem receita bruta)		

5. Clubes sociais

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por mês		
	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	3,51% 0,293	3,90% 0,325	4,29% 0,358
Música ao vivo	2,34% 0,195	2,60% 0,216	2,86% 0,238
● % sobre a receita bruta	● UDA por m ² (sem receita bruta)		

6. Espera de conversa por telefone

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por mês		
	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	2,30% 0,024	2,55% 0,027	2,81% 0,030
● % sobre seus contratos de prestação de serviço (com receita bruta)	● UDA por aparelho (sem receita bruta)		

7. Serviços de alto-falante

Tipo de serviço	Grau de utilização musical – por mês		
	Baixo	Médio	Alto
Ambulante	6,75% 7,340	7,50% 8,150	8,25% 8,970
Fixo	6,75% 3,670	7,50% 4,080	8,25% 4,490
● % sobre a receita bruta	● UDA por veículo (sem receita bruta)		

8. Sonorização ambiental em:

8.1. Academias de ginástica e escolas de dança

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por mês		
	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	0,090 UDA por m ²	0,100 UDA por m ²	0,110 UDA por m ²

8.2. Boliches e rinque de patinação

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por mês		
	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	3,38% 0,365	3,75% 0,405	4,13% 0,446
● % sobre receita bruta	● UDA por m ² (sem receita bruta)		

8.3. Bares, restaurantes, lanchonetes e similares

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por mês		
	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	3,38% 0,063	3,75% 0,070	4,13% 0,077
Música ao vivo	2,25% 0,045	2,50% 0,050	2,75% 0,055
● % sobre a receita bruta	● UDA por m ² (sem receita bruta)		

8.3.1. Redes de bares, restaurantes, lanchonetes e similares

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por mês		
	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	0,015 UDA por m ²	0,017 UDA por m ²	0,019 UDA por m ²

As regras para os usuários de redes estão descritas no artigo 31 deste Regulamento.

8.4. Casa de diversão

Forma de utilização musical	Com receita bruta – por mês	Sem receita bruta – por mês
	Música Mecânica	0,405 UDA por m ²
Música ao vivo	2,50% sobre a receita bruta	0,270 UDA por m ²

8.5. Condomínios, hipermercados, shoppings, terminais, lojas de departamento e hospitais

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por mês		
	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	0,010 UDA por m ²	0,011 UDA por m ²	0,012 UDA por m ²

8.6. Clubes sociais

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por mês		
	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	1,35% 0,144	1,50% 0,160	1,65% 0,176

● % sobre receita bruta
 ● UDA por m² (sem receita bruta)

8.7. Consultórios, clínicas e laboratórios

Área sonorizada Música mecânica	Grau de utilização musical – por mês		
	Baixo	Médio	Alto
Até 30 m²	0,90 UDA	1 UDA	1,10 UDA
Até 31 a 44 m²	1,35 UDA	1,50 UDA	1,65 UDA
Até 45 a 55 m²	1,80 UDA	2 UDA	2,20 UDA
Até 56 a 65 m²	2,25 UDA	2,50 UDA	2,75 UDA
Até 66 à 75 m²	2,70 UDA	3 UDA	3,30 UDA
Até 76 a 89 m²	3,15 UDA	3,50 UDA	3,85 UDA
Até 90 a 110 m²	3,60 UDA	4 UDA	4,40 UDA
Até 111 a 1480 m²	4,05 UDA	4,50 UDA	4,95 UDA
Acima de 1480 m²	0,041 UDA por m ²	0,045 UDA por m ²	0,050 UDA por m ²

8.7.1. Redes de consultórios, clínicas e laboratórios

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por mês		
	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	0,010 UDA por m ²	0,011 UDA por m ²	0,012 UDA por m ²

As regras para os usuários de redes estão descritas no artigo 31 deste Regulamento.

8.8. Hotéis, pousadas, motéis e similares

Hotéis, pousadas e similares	0,450 UDAs por aposento – por mês
Motéis	0,900 UDAs por aposento – por mês

O cálculo da retribuição autoral devida pelos hotéis, pousadas, motéis e similares, relativamente à sonorização ambiental de seus aposentos, será considerada a taxa de ocupação mensal, declarada através de documento idôneo em papel timbrado assinado pelo contador / administrador da empresa.

Caso o estabelecimento não apresente as declarações, serão consideradas as taxas de ocupação e efetivas utilizações informadas em pesquisa realizada pelo IBOPE para realização do cálculo para o devido pagamento, conforme tabela a seguir:

Regiões	Sul	Nordeste	Norte	Sudeste	Centro-Oeste
Audiência TV e/ou Rádio (%)	83	87	85	83	86
Taxa de ocupação (%)	59	57	59	61	61
Resultados (%)	48,970	49,590	50,150	50,630	52,460
Resultado UDA (Hotéis)	0,220	0,223	0,226	0,228	0,236
Resultado UDA (Motéis)	0,440	0,446	0,452	0,456	0,472

8.9. Lojas, escritórios, mini mercados e supermercados

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por mês		
	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	0,041 UDA por m ²	0,045 UDA por m ²	0,050 UDA por m ²

8.9.1. Redes de lojas, escritórios, mini mercados e supermercados

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por mês		
	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	0,010 UDA por m ²	0,011 UDA por m ²	0,012 UDA por m ²

As regras para os usuários de redes estão descritas no artigo 31 deste Regulamento.

8.10. Parques de diversão

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por mês		
	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	0,041 UDA por m ²	0,045 UDA por m ²	0,050 UDA por m ²

8.11. Prédios, praças e parques públicos

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por mês		
	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	0,004 UDA m ²	0,005 UDA por m ²	0,006 UDA por m ²

8.12. Serviço de telemensagens

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por mês % sobre a receita bruta		
	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	4,50	5	5,50

8.13. Transportes

8.13.1. Aéreos

Tipo de voo	Grau de utilização musical – por mês UDA por número de voo		
	Baixo	Médio	Alto
Voo nacional	0,45	0,50	0,55
Voo internacional	0,90	1	1,10

8.13.2. Ferroviários e teleférico

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por mês UDA por composição sonorizada		
	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	9,16	10,17	11,19

8.13.3. Marítimos, lacustres e fluviais

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por mês UDA por embarcação		
	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	37,65	41,83	46,01

8.13.4. Metroviários

Forma de utilização musical

**Grau de utilização musical – por mês
UDA por composição sonorizada**

	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	0,72	0,80	0,88

8.13.5. Rodoviários

Tipo de empresa
Música mecânica

**Grau de utilização musical – por mês
UDA por veículo**

	Baixo	Médio	Alto
Transporte rodoviário nacional	0,72	0,80	0,88
Transporte rodoviário internacional	1,44	1,60	1,76

8.13.6. Saveiros, veleiros e similares

Quantidade de pessoas
Música mecânica

**Grau de utilização musical – por mês
UDA por embarcação**

	Baixo	Médio	Alto
Até 30 pessoas	12,60	14	15,40
De 31 a 50 pessoas	18	20	22
A partir de 51 pessoas	27	30	33

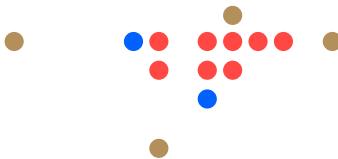
8.14. Outros tipos de usuários

Forma de utilização musical

**Grau de utilização musical – por mês
UDA por m²**

	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	0,041	0,045	0,050

Licenças eventuais



Shows e eventos

1. Colação de grau

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por função		
	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	6,75% 0,049	7,50% 0,054	8,25% 0,059
Música ao vivo	4,50% 0,032	5% 0,036	5,50% 0,040
● % sobre o aluguel do salão ou recinto		● UDA por m ² (sem cobrança de aluguel do salão ou recinto)	

2. Espetáculos musicais, shows, bailes ou festas dançantes

Forma de utilização musical	Cobrança por participação percentual	Cobrança por parâmetro físico
Música mecânica	15% sobre a receita bruta	0,163 UDA por m ²
Música ao vivo	10% sobre a receita bruta	0,109 UDA por m ²

Conforme regras estabelecidas no artigo 11 deste Regulamento, o percentual a ser aplicado sobre o custo musical será de 10% para música ao vivo e 15% para música mecânica.

Também consideram-se para esta cobrança shows, bailes e festas dançantes realizados em rodeios, feiras, exposições, festas agropecuárias e em eventos esportivos.

Apenas a apresentação de DJs que executam em seus shows música eletrônica (aquele que é criada ou modificada através do uso de equipamentos e instrumentos eletrônicos, tais como sintetizadores, gravadores digitais, computadores ou softwares de composição). Esta forma de execução implica, necessariamente, a não utilização de fonogramas, portanto, serão considerados apenas os critérios de cobrança de música ao vivo.

2.1 Espetáculos musicais, shows, bailes ou festas dançantes em navios e cruzeiros

Forma de utilização musical

Música mecânica	0,271 UDA por m ²
Música ao vivo	0,181 UDA por m ²

3. Espetáculo teatral, de balé ou dança

Forma de utilização musical	Com receita bruta – por função	Sem receita bruta – por função
Música Mecânica	2% a 10% sobre a receita bruta	0,0109 a 0,054 UDA por m ²

Fator ou percentual será definido pelo resultado da divisão do tempo total da participação da execução ou do conjunto de execuções musicais, pelo tempo total do espetáculo, multiplicado por 10, quando houver venda de ingresso ou por 0,054, quando não houver venda de ingresso.

Na ausência de informação por parte do usuário do tempo total do espetáculo e/ou do conjunto de execuções musicais, será considerado para o cálculo do direito autoral o percentual de 10% sobre a receita bruta de bilheteria ou o índice de 0,054 UDA por m².

4. Eventos com exibição cinematográfica de obra audiovisual

Forma de utilização musical	Com receita bruta – por função	Sem receita bruta – por função
Música Mecânica	3,75% sobre a receita bruta por exibição	0,012 UDA por m ²

Para exibições cinematográficas eventuais de obra visual realizadas em ambientes abertos ou logradouros públicos, o preço será definido com base no percentual de 3,75% sobre os custos do evento, conforme regras previstas no artigo 12 deste Regulamento.

5. Eventos especiais de carnaval, juninos e de fim de ano

São considerados eventos especiais:

- I) de Carnaval: eventos carnavalescos, pré-carnaval, ressacas, bailes de carnaval, bailes de aleluia, e demais eventos realizados em função desta festividade;
- II) Juninos: festas juninas, julinas, quermesses, arraiais, quadrilhas, e demais eventos realizados em função desta festividade;
- III) de Fim de Ano: confraternizações de fim de ano, eventos natalinos, réveillon, pré e pós réveillon, e demais eventos realizados em função desta festividade.

5.1. Sonorização ambiental em eventos juninos, tais como arraiais e quermesses sem show

Forma de utilização musical	Com receita bruta – por função	Sem receita bruta – por função
Música mecânica	1,95% sobre a receita bruta	0,03 UDA por pessoa
Música ao vivo	1,30% sobre a receita bruta	0,02 UDA por pessoa

5.2. Espetáculos musicais, shows, bailes ou festas dançantes

Forma de utilização musical	Com receita bruta – por função	Sem receita bruta – por função
Música mecânica	15% sobre a receita bruta	0,271 UDA por m ² ou 0,14 UDA por pessoa
Música ao vivo	10% sobre a receita bruta	0,181 UDA por m ² ou 0,09 UDA por pessoa
Conforme regras estabelecidas no artigo 11 deste Regulamento, o percentual a ser aplicado sobre o custo musical será de 10% para música ao vivo e 15% para música mecânica.		

6. Eventos esportivos onde a música é utilizada:

6.1. Como sonorização ambiental

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por função		
	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	0,45% 0,004	0,50% 0,005	0,55% 0,006
● % sobre a receita bruta	● UDA por m ² (sem receita bruta)		

6.2. Como sonorização ambiental com performances de grupos artísticos ou DJ's

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por função		
	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	0,72% 0,010	0,80% 0,011	0,88% 0,012
Música ao vivo	0,48% 0,006	0,53% 0,007	0,58% 0,008
● % sobre a receita bruta	● UDA por m ² (sem receita bruta)		

Os shows de abertura e encerramento realizados nos eventos esportivos deverão ter suas licenças pautadas no item 2 da tabela de preços eventual.

6.3. Como parte integrante da competição ou apresentação dos atletas, tais como ginástica artística e nado sincronizado

Forma de utilização musical	Com receita bruta – por função	Sem receita bruta – por função
Música mecânica	2% sobre a receita bruta	0,027 UDA por m ²
Música ao vivo	1,33% sobre a receita bruta	0,018 UDA por m ²

7. Eventos sociais

Forma de utilização musical	Com aluguel do salão ou recinto	Sem aluguel do salão ou recinto
Música mecânica	15% sobre o aluguel do espaço do local de realização	0,163 UDA por m ²
Música ao vivo	10% sobre o aluguel do espaço do local de realização	0,109 UDA por m ²

Consideram-se como eventos sociais os bailes de formatura, bailes de debutante, festas de casamento, festas de batizado e festas de aniversário de pessoas físicas.

8. Serviços de alto-falante

Tipo de usuário (música mecânica)	Grau de utilização musical – por função		
	Baixo	Médio	Alto
Ambulante	13,50% 0,970	15% 1,080	16,50% 1,190
Fixo	13,50% 0,490	15% 0,540	16,50% 0,590

Esta tabela não se aplica aos trios elétricos que estão enquadrados no item 10 da tabela de preços eventual.

● % sobre a receita bruta

● Sem receita bruta

Ambulante: UDA por veículo | **Fixo:** UDA por local

9. Sonorização ambiental em:

9.1. Parques de diversão

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por função		
	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	0,007 UDA por m ²	0,008 UDA por m ²	0,009 UDA por m ²

Havendo realização de show aplica-se os critérios previstos no item 2 da tabela de preços eventual.

9.2. Transportes coletivos

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por função		
	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	0,004 UDA por m ²	0,005 UDA por m ²	0,006 UDA por m ²

9.3. Outros usuários

Forma de utilização musical

Grau de utilização musical – por função

	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	3,38% 0,049	3,75% 0,054	4,13% 0,059
Música ao vivo	2,25% 0,032	2,50% 0,036	2,75% 0,040
● % sobre a receita bruta ● UDA por m² (sem receita bruta)			

10. Trios elétricos e micaretas

10.1. Trio elétrico com música mecânica

Tipo de trio	Com receita bruta – por função	Sem receita bruta – por saída/dia
Trios sem blocos	7,50% sobre os produtos vendidos	254 UDAs
Trios com blocos	7,50% sobre os produtos vendidos	338 UDAs
Trios e blocos com patrocínio e/ou subvenção	15% sobre a subvenção e/ou patrocínio	-

10.2. Trio elétrico com música ao vivo

Tipo de trio	Com receita bruta – por função	Sem receita bruta – por saída/dia
Trios sem blocos	5% sobre os produtos vendidos	169 UDAs
Trios com blocos	5% sobre os produtos vendidos	225 UDAs
Trios e blocos com patrocínio e/ou subvenção	10% sobre a subvenção e/ou patrocínio	-

Anexo I**Tabela de categoria socioeconômica de rádio**

UF	Categoria	Número máximo de habitantes
AC	C D	Acima de 40 mil 40 mil
AL	B C D	Acima de 40 mil 40 mil 25 mil
AM	B C D	Acima de 40 mil 40 mil 25 mil
AP	C	-
BA	B C	Acima de 25 mil 25 mil
CE	C D	Acima de 25 mil 25 mil
DF	A	-
ES	B	-
GO	B	-
MA	B C	Acima de 25 mil 25 mil
MG	A	-
MS	B C	Acima de 25 mil 25 mil
MT	B C	Acima de 25 mil 25 mil
PA	B C	Acima de 25 mil 25 mil
PB	B C	Acima de 25 mil 25 mil
PE	B C	Acima de 25 mil 25 mil
PI	B C	Acima de 25 mil 25 mil
PR	A	-
RJ	A	-
RN	B C	Acima de 25 mil 25 mil
RO	B C D	Acima de 40 mil 40 mil 25 mil
RR	C D	Acima de 40 mil 40 mil
RS	A	-
SC	A	-
SE	B C	Acima de 25 mil 25 mil
SP	A	-
TO	B C	Acima de 25 mil 25 mil

Anexo II

Tabela de preços para rádios AM vigente (R\$)

Transmissão e/ou retransmissão pela radiodifusão AM

1. Potência – acima de 100KW

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	1.245,12	1.206,16	1.089,42	972,71
Até 25 mil	3.112,75	3.015,38	2.723,62	2.431,85
Até 50 mil	3.598,99	3.307,27	3.015,38	2.723,62
Até 75 mil	3.988,18	3.598,99	3.307,27	3.112,75
Até 150 mil	4.571,91	4.182,75	3.598,99	3.307,27
Até 300 mil	6.809,01	6.128,11	5.544,48	5.155,38
Até 500 mil	8.073,56	7.295,38	6.225,46	5.641,85
Até 750 mil	12.061,83	10.991,81	9.824,61	8.268,17
Até 1 milhão	13.909,91	12.645,48	11.380,93	9.727,21
Até 1 milhão e 500 mil	19.649,05	17.703,55	15.758,03	13.909,91
Até 2 milhões	27.917,25	24.707,06	22.275,36	19.259,90
Até 2 milhões e 500 mil	35.164,03	31.370,28	28.111,69	24.463,98
Até 3 milhões	42.410,65	38.033,46	33.948,09	29.668,06
Até 3 milhões e 500 mil	50.289,77	45.134,38	40.173,56	35.115,33
Até 7 milhões	84.529,56	76.261,44	67.701,52	59.238,77
Acima de 7 milhões	94.159,51	84.529,56	75.288,79	65.853,31

2. Potência – até 100KW

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	1.128,39	1.089,42	972,71	894,88
Até 25 mil	2.820,92	2.723,62	2.431,85	2.237,31
Até 50 mil	3.307,27	3.015,38	2.723,62	2.431,85
Até 75 mil	3.598,99	3.307,27	3.015,38	2.820,92
Até 150 mil	4.182,75	3.793,50	3.307,27	3.015,38
Até 300 mil	6.225,46	5.544,48	5.058,24	4.669,02
Até 500 mil	7.295,38	6.614,62	5.641,85	5.155,38
Até 750 mil	10.991,81	10.019,02	8.949,02	7.490,00
Até 1 milhão	12.645,48	11.478,21	10.310,98	8.851,78
Até 1 milhão e 500 mil	17.898,08	16.049,84	14.299,04	12.645,48
Até 2 milhões	25.388,00	22.469,87	20.232,57	17.508,95
Até 2 milhões e 500 mil	31.953,88	28.500,82	25.533,99	22.226,68
Até 3 milhões	38.519,78	34.531,65	30.835,30	26.944,38
Até 3 milhões e 500 mil	45.718,00	41.048,87	36.477,05	31.905,33
Até 7 milhões	76.845,08	69.355,10	61.573,22	53.888,90
Acima de 7 milhões	85.599,59	76.845,08	68.479,63	59.822,37

3. Potência – até 50KW

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	1.011,65	972,71	894,88	817,08
Até 25 mil	2.529,25	2.431,85	2.237,31	2.042,69
Até 50 mil	3.015,38	2.723,62	2.431,85	2.237,31
Até 75 mil	3.307,27	3.015,38	2.723,62	2.529,25
Até 150 mil	3.793,50	3.404,68	3.015,38	2.723,62
Até 300 mil	5.641,85	5.058,24	4.571,91	4.279,97
Até 500 mil	6.614,62	6.030,86	5.155,38	4.669,02
Até 750 mil	10.019,02	9.143,59	8.170,90	6.809,01
Até 1 milhão	11.478,21	10.408,14	9.338,23	8.073,56
Até 1 milhão e 500 mil	16.244,48	14.590,91	13.034,50	11.478,21
Até 2 milhões	23.053,51	20.427,25	18.384,40	15.952,67
Até 2 milhões e 500 mil	29.035,73	25.923,04	23.199,49	20.232,64
Até 3 milhões	35.018,00	31.418,87	28.014,38	24.512,59
Até 3 milhões e 500 mil	41.535,17	37.352,56	33.169,92	28.987,13
Até 7 milhões	69.841,44	63.032,51	55.931,54	49.025,23
Acima de 7 milhões	77.817,83	69.841,44	62.254,20	54.375,22

4. Potência – até 35KW

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	933,79	894,88	817,08	739,29
Até 25 mil	2.334,60	2.237,31	2.042,69	1.848,27
Até 50 mil	2.723,62	2.431,85	2.237,31	2.042,69
Até 75 mil	3.015,38	2.723,62	2.431,85	2.334,60
Até 150 mil	3.404,68	3.112,75	2.723,62	2.431,85
Até 300 mil	5.155,38	4.571,91	4.182,75	3.890,99
Até 500 mil	6.030,86	5.447,22	4.669,02	4.279,97
Até 750 mil	9.143,59	8.268,17	7.392,72	6.225,46
Até 1 milhão	10.408,14	9.435,40	8.462,57	7.295,38
Até 1 milhão e 500 mil	14.785,47	13.229,08	11.867,12	10.408,14
Até 2 milhões	20.913,49	18.579,05	16.730,90	14.493,59
Até 2 milhões e 500 mil	26.360,79	23.588,55	21.108,15	18.384,45
Até 3 milhões	31.808,04	28.598,03	25.485,44	22.275,36
Até 3 milhões e 500 mil	37.741,61	33.948,09	30.154,37	26.360,80
Até 7 milhões	63.518,84	57.293,31	50.873,40	44.550,63
Acima de 7 milhões	70.717,04	63.518,84	56.612,52	49.414,33

5. Potência – até 25KW

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	902,67	863,78	786,01	708,15
Até 25 mil	2.256,77	2.159,40	1.964,92	1.770,31
Até 50 mil	2.606,94	2.354,01	2.159,40	1.964,92
Até 75 mil	2.898,67	2.606,94	2.354,01	2.256,77
Até 150 mil	3.287,92	2.995,97	2.606,94	2.354,01
Até 300 mil	4.960,77	4.416,21	4.027,05	3.735,31
Até 500 mil	5.797,42	5.252,67	4.513,39	4.124,36
Até 750 mil	8.793,47	7.956,86	7.120,30	5.992,04
Até 1 milhão	10.019,03	9.085,25	8.151,41	7.023,04
Até 1 milhão e 500 mil	14.240,72	12.762,11	11.439,21	10.019,03
Até 2 milhões	20.135,32	17.917,51	16.108,24	13.948,87
Até 2 milhões e 500 mil	25.388,07	22.732,56	20.330,00	17.703,61
Até 3 milhões	30.640,81	27.547,46	24.551,64	21.458,26
Até 3 milhões e 500 mil	36.379,83	32.702,93	29.064,89	25.388,07
Até 7 milhões	61.223,15	55.192,30	49.005,81	42.916,51
Acima de 7 milhões	68.148,99	61.223,15	54.550,29	47.624,51

6. Potência – até 10KW

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	855,98	817,08	739,29	661,47
Até 25 mil	2.139,96	2.042,69	1.848,27	1.653,56
Até 50 mil	2.431,85	2.237,31	2.042,69	1.848,27
Até 75 mil	2.723,62	2.431,85	2.237,31	2.139,96
Até 150 mil	3.112,75	2.820,92	2.431,85	2.237,31
Até 300 mil	4.669,02	4.182,75	3.793,50	3.501,79
Até 500 mil	5.447,22	4.960,76	4.279,97	3.890,99
Até 750 mil	8.268,17	7.490,00	6.711,75	5.641,85
Até 1 milhão	9.435,40	8.560,00	7.684,67	6.614,62
Até 1 milhão e 500 mil	13.423,61	12.061,83	10.797,21	9.435,40
Até 2 milhões	18.968,03	16.925,28	15.174,45	13.131,77
Até 2 milhões e 500 mil	23.928,96	21.448,50	19.162,73	16.682,24
Até 3 milhões	28.889,89	25.971,63	23.150,93	20.232,57
Até 3 milhões e 500 mil	34.337,14	30.835,30	27.430,62	23.928,93
Até 7 milhões	57.779,71	52.040,64	46.204,40	40.465,17
Acima de 7 milhões	64.296,95	57.779,71	51.457,02	44.939,87

7. Potência – até 5KW

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	778,19	739,29	661,47	583,65
Até 25 mil	1.945,48	1.848,27	1.653,56	1.458,98
Até 50 mil	2.237,31	2.042,69	1.848,27	1.653,56
Até 75 mil	2.431,85	2.237,31	2.042,69	1.945,48
Até 150 mil	2.820,92	2.529,25	2.237,31	2.042,69
Até 300 mil	4.279,97	3.793,50	3.404,68	3.209,95
Até 500 mil	4.960,76	4.474,61	3.890,99	3.501,79
Até 750 mil	7.490,00	6.809,01	6.128,11	5.155,38
Até 1 milhão	8.560,00	7.781,77	7.003,64	6.030,86
Até 1 milhão e 500 mil	12.159,02	10.991,81	9.824,61	8.560,00
Até 2 milhões	17.217,18	15.369,11	13.812,77	11.964,43
Até 2 milhões e 500 mil	21.740,34	19.503,12	17.411,82	15.174,46
Até 3 milhões	26.263,45	23.637,21	21.010,73	18.384,40
Até 3 milhões e 500 mil	31.224,40	28.014,38	24.901,78	21.788,96
Até 7 milhões	52.527,01	47.274,33	42.021,65	36.768,89
Acima de 7 milhões	58.460,73	52.527,01	46.787,98	40.854,38

8. Potência – até 3KW

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	700,33	661,47	583,65	544,74
Até 25 mil	1.750,89	1.653,56	1.458,98	1.361,85
Até 50 mil	2.042,69	1.848,27	1.653,56	1.458,98
Até 75 mil	2.237,31	2.042,69	1.848,27	1.750,89
Até 150 mil	2.529,25	2.334,60	2.042,69	1.848,27
Até 300 mil	3.890,99	3.404,68	3.112,75	2.918,21
Até 500 mil	4.474,61	4.085,37	3.501,79	3.209,95
Até 750 mil	6.809,01	6.225,46	5.544,48	4.669,02
Até 1 milhão	7.781,77	7.100,89	6.322,74	5.447,22
Até 1 milhão e 500 mil	11.089,07	10.019,02	8.949,02	7.781,77
Até 2 milhões	15.660,96	14.007,22	12.548,14	10.894,58
Até 2 milhões e 500 mil	19.746,34	17.752,17	15.806,72	13.812,77
Até 3 milhões	23.831,73	21.497,18	19.065,35	16.730,90
Até 3 milhões e 500 mil	28.403,51	25.485,44	22.664,39	19.843,49
Até 7 milhões	47.760,59	42.994,35	38.227,94	33.461,60
Acima de 7 milhões	53.110,68	47.760,59	42.508,10	37.158,09

9. Potência – até 1KW

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	622,50	583,65	544,74	505,84
Até 25 mil	1.556,35	1.458,98	1.361,85	1.264,51
Até 50 mil	1.848,27	1.653,56	1.458,98	1.361,85
Até 75 mil	2.042,69	1.848,27	1.653,56	1.556,35
Até 150 mil	2.334,60	2.139,96	1.848,27	1.653,56
Até 300 mil	3.501,79	3.112,75	2.820,92	2.626,30
Até 500 mil	4.085,37	3.696,32	3.209,95	2.918,21
Até 750 mil	6.225,46	5.641,85	5.058,24	4.279,97
Até 1 milhão	7.100,89	6.419,95	5.739,05	4.960,76
Até 1 milhão e 500 mil	10.116,15	9.143,59	8.170,90	7.100,89
Até 2 milhões	14.201,70	12.742,60	11.380,93	9.921,84
Até 2 milhões e 500 mil	17.946,70	16.147,23	14.347,74	12.548,18
Até 3 milhões	21.691,78	19.551,70	17.314,46	15.174,45
Até 3 milhões e 500 mil	25.777,08	23.150,93	20.621,73	17.995,45
Até 7 milhões	43.383,37	39.103,51	34.726,13	30.446,28
Acima de 7 milhões	48.247,09	43.383,37	38.617,10	33.753,43

10. Potência – até 0,5KW

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	311,33	291,81	272,39	252,92
Até 25 mil	778,19	729,50	680,90	632,29
Até 50 mil	924,14	826,82	729,50	680,90
Até 75 mil	1.021,37	924,14	826,82	778,19
Até 150 mil	1.167,25	1.070,04	924,14	826,82
Até 300 mil	1.750,95	1.556,42	1.410,46	1.313,13
Até 500 mil	2.042,70	1.848,15	1.604,93	1.459,13
Até 750 mil	3.112,75	2.820,92	2.529,08	2.139,97
Até 1 milhão	3.550,49	3.209,97	2.869,56	2.480,42
Até 1 milhão e 500 mil	5.058,16	4.571,88	4.085,44	3.550,49
Até 2 milhões	7.100,87	6.371,35	5.690,48	4.960,94
Até 2 milhões e 500 mil	8.973,39	8.073,56	7.173,90	6.274,06
Até 3 milhões	10.845,83	9.775,83	8.657,22	7.587,20
Até 3 milhões e 500 mil	12.888,52	11.575,40	10.310,87	8.997,80
Até 7 milhões	21.691,78	19.551,70	17.363,11	15.223,12
Acima de 7 milhões	24.123,56	21.691,78	19.308,51	16.876,74

Anexo II

Tabela de preços para rádios FM vigente (R\$)

Transmissão e/ou retransmissão pela radiodifusão FM

1. Potência – acima de 100KW

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	1.383,45	1.340,16	1.210,45	1.080,78
Até 25 mil	3.458,58	3.350,39	3.026,21	2.702,03
Até 50 mil	3.998,84	3.674,71	3.350,39	3.026,21
Até 75 mil	4.431,27	3.998,84	3.674,71	3.458,58
Até 150 mil	5.079,85	4.647,45	3.998,84	3.674,71
Até 300 mil	7.565,49	6.808,94	6.160,47	5.728,14
Até 500 mil	8.970,53	8.105,90	6.917,11	6.268,66
Até 750 mil	13.401,90	12.213,00	10.916,12	9.186,76
Até 1 milhão	15.455,30	14.050,39	12.645,35	10.807,90
Até 1 milhão e 500 mil	21.832,06	19.670,41	17.508,75	15.455,30
Até 2 milhões	31.018,86	27.452,01	24.750,15	21.399,67
Até 2 milhões e 500 mil	39.070,75	34.855,52	31.234,90	27.181,93
Até 3 milhões	47.122,47	42.258,98	37.719,72	32.964,18
Até 3 milhões e 500 mil	55.876,96	50.148,81	44.636,84	39.016,64
Até 7 milhões	93.920,79	84.734,09	75.223,16	65.820,20
Acima de 7 milhões	104.620,63	93.920,79	83.653,37	73.169,61

2. Potência – até 100KW

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	1.253,75	1.210,45	1.080,78	994,30
Até 25 mil	3.134,32	3.026,21	2.702,03	2.485,88
Até 50 mil	3.674,71	3.350,39	3.026,21	2.702,03
Até 75 mil	3.998,84	3.674,71	3.350,39	3.134,32
Até 150 mil	4.647,45	4.214,96	3.674,71	3.350,39
Até 300 mil	6.917,11	6.160,47	5.620,21	5.187,75
Até 500 mil	8.105,90	7.349,50	6.268,66	5.728,14
Até 750 mil	12.213,00	11.132,13	9.943,26	8.322,14
Até 1 milhão	14.050,39	12.753,44	11.456,53	9.835,21
Até 1 milhão e 500 mil	19.886,56	17.832,98	15.887,66	14.050,39
Até 2 milhões	28.208,61	24.966,27	22.480,41	19.454,19
Até 2 milhões e 500 mil	35.503,96	31.667,26	28.370,82	24.696,06
Até 3 milhões	42.799,33	38.368,12	34.261,10	29.937,90
Até 3 milhões e 500 mil	50.797,27	45.609,40	40.529,65	35.450,01
Até 7 milhões	85.382,57	77.060,45	68.414,00	59.875,96
Acima de 7 milhões	95.109,70	85.382,57	76.087,72	66.468,64

3. Potência – até 50KW

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	1.124,04	1.080,78	994,30	907,86
Até 25 mil	2.810,25	2.702,03	2.485,88	2.269,63
Até 50 mil	3.350,39	3.026,21	2.702,03	2.485,88
Até 75 mil	3.674,71	3.350,39	3.026,21	2.810,25
Até 150 mil	4.214,96	3.782,94	3.350,39	3.026,21
Até 300 mil	6.268,66	5.620,21	5.079,85	4.755,47
Até 500 mil	7.349,50	6.700,89	5.728,14	5.187,75
Até 750 mil	11.132,13	10.159,44	9.078,69	7.565,49
Até 1 milhão	12.753,44	11.564,48	10.375,71	8.970,53
Até 1 milhão e 500 mil	18.049,24	16.211,96	14.482,63	12.753,44
Até 2 milhões	25.614,75	22.696,72	20.426,91	17.725,01
Até 2 milhões e 500 mil	32.261,60	28.803,09	25.776,95	22.480,49
Até 3 milhões	38.908,50	34.909,51	31.126,78	27.235,94
Até 3 milhões e 500 mil	46.149,73	41.502,43	36.855,10	32.207,60
Até 7 milhões	77.600,82	70.035,42	62.145,53	54.471,93
Acima de 7 milhões	86.463,39	77.600,82	69.170,64	60.416,31

4. Potência – até 35KW

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	1.037,53	994,30	907,86	821,43
Até 25 mil	2.593,97	2.485,88	2.269,63	2.053,61
Até 50 mil	3.026,21	2.702,03	2.485,88	2.269,63
Até 75 mil	3.350,39	3.026,21	2.702,03	2.593,97
Até 150 mil	3.782,94	3.458,58	3.026,21	2.702,03
Até 300 mil	5.728,14	5.079,85	4.647,45	4.323,28
Até 500 mil	6.700,89	6.052,41	5.187,75	4.755,47
Até 750 mil	10.159,44	9.186,76	8.214,05	6.917,11
Até 1 milhão	11.564,48	10.483,67	9.402,76	8.105,90
Até 1 milhão e 500 mil	16.428,14	14.698,83	13.185,56	11.564,48
Até 2 milhões	23.236,98	20.643,18	18.589,70	16.103,83
Até 2 milhões e 500 mil	29.289,47	26.209,24	23.453,27	20.426,96
Até 3 milhões	35.341,91	31.775,27	28.316,87	24.750,15
Até 3 milhões e 500 mil	41.934,70	37.719,72	33.504,52	29.289,48
Até 7 milhões	70.575,78	63.658,60	56.525,43	49.500,20
Acima de 7 milhões	78.573,70	70.575,78	62.902,17	54.904,26

5. Potência – até 25KW

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	1.002,96	959,75	873,34	786,83
Até 25 mil	2.507,50	2.399,31	2.183,22	1.966,99
Até 50 mil	2.896,57	2.615,54	2.399,31	2.183,22
Até 75 mil	3.220,71	2.896,57	2.615,54	2.507,50
Até 150 mil	3.653,21	3.328,82	2.896,57	2.615,54
Até 300 mil	5.511,91	4.906,85	4.474,46	4.150,30
Até 500 mil	6.441,51	5.836,24	5.014,83	4.582,58
Até 750 mil	9.770,42	8.840,87	7.911,37	6.657,76
Até 1 milhão	11.132,14	10.094,62	9.057,03	7.803,30
Até 1 milhão e 500 mil	15.822,86	14.179,98	12.710,11	11.132,14
Até 2 milhões	22.372,35	19.908,15	17.897,87	15.498,59
Até 2 milhões e 500 mil	28.208,68	25.258,15	22.588,66	19.670,48
Até 3 milhões	34.045,00	30.607,98	27.279,33	23.842,27
Até 3 milhões e 500 mil	40.421,63	36.336,23	32.294,00	28.208,68
Até 7 milhões	68.025,04	61.324,16	54.450,36	47.684,53
Acima de 7 milhões	75.720,34	68.025,04	60.610,83	52.915,59

6. Potência – até 10KW

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	951,08	907,86	821,43	734,96
Até 25 mil	2.377,71	2.269,63	2.053,61	1.837,27
Até 50 mil	2.702,03	2.485,88	2.269,63	2.053,61
Até 75 mil	3.026,21	2.702,03	2.485,88	2.377,71
Até 150 mil	3.458,58	3.134,32	2.702,03	2.485,88
Até 300 mil	5.187,75	4.647,45	4.214,96	3.890,84
Até 500 mil	6.052,41	5.511,90	4.755,47	4.323,28
Até 750 mil	9.186,76	8.322,14	7.457,43	6.268,66
Até 1 milhão	10.483,67	9.511,02	8.538,44	7.349,50
Até 1 milhão e 500 mil	14.914,97	13.401,90	11.996,78	10.483,67
Até 2 milhões	21.075,38	18.805,68	16.860,33	14.590,71
Até 2 milhões e 500 mil	26.587,47	23.831,43	21.291,71	18.535,64
Até 3 milhões	32.099,56	28.857,08	25.723,00	22.480,41
Até 3 milhões e 500 mil	38.152,00	34.261,10	30.478,16	26.587,43
Até 7 milhões	64.199,04	57.822,36	51.337,71	44.960,85
Acima de 7 milhões	71.440,34	64.199,04	57.173,89	49.932,69

7. Potência – até 5KW

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	864,65	821,43	734,96	648,49
Até 25 mil	2.161,62	2.053,61	1.837,27	1.621,07
Até 50 mil	2.485,88	2.269,63	2.053,61	1.837,27
Até 75 mil	2.702,03	2.485,88	2.269,63	2.161,62
Até 150 mil	3.134,32	2.810,25	2.485,88	2.269,63
Até 300 mil	4.755,47	4.214,96	3.782,94	3.566,58
Até 500 mil	5.511,90	4.971,74	4.323,28	3.890,84
Até 750 mil	8.322,14	7.565,49	6.808,94	5.728,14
Até 1 milhão	9.511,02	8.646,32	7.781,74	6.700,89
Até 1 milhão e 500 mil	13.509,89	12.213,00	10.916,12	9.511,02
Até 2 milhões	19.130,01	17.076,62	15.347,37	13.293,68
Até 2 milhões e 500 mil	24.155,69	21.669,92	19.346,27	16.860,34
Até 3 milhões	29.181,32	26.263,30	23.345,02	20.426,91
Até 3 milhões e 500 mil	34.693,43	31.126,78	27.668,37	24.209,71
Até 7 milhões	58.362,76	52.526,51	46.690,26	40.853,91
Acima de 7 milhões	64.955,72	58.362,76	51.986,12	45.393,30

8. Potência – até 3KW

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	778,14	734,96	648,49	605,26
Até 25 mil	1.945,41	1.837,27	1.621,07	1.513,15
Até 50 mil	2.269,63	2.053,61	1.837,27	1.621,07
Até 75 mil	2.485,88	2.269,63	2.053,61	1.945,41
Até 150 mil	2.810,25	2.593,97	2.269,63	2.053,61
Até 300 mil	4.323,28	3.782,94	3.458,58	3.242,42
Até 500 mil	4.971,74	4.539,25	3.890,84	3.566,58
Até 750 mil	7.565,49	6.917,11	6.160,47	5.187,75
Até 1 milhão	8.646,32	7.889,80	7.025,20	6.052,41
Até 1 milhão e 500 mil	12.321,07	11.132,13	9.943,26	8.646,32
Até 2 milhões	17.400,89	15.563,42	13.942,24	12.104,97
Até 2 milhões e 500 mil	21.940,16	19.724,44	17.562,85	15.347,37
Até 3 milhões	26.479,44	23.885,52	21.183,51	18.589,70
Até 3 milhões e 500 mil	31.559,14	28.316,87	25.182,40	22.048,10
Até 7 milhões	53.066,79	47.771,02	42.475,06	37.179,18
Acima de 7 milhões	59.011,28	53.066,79	47.230,75	41.286,35

9. Potência – até 1KW

Quantidade habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	691,66	648,49	605,26	562,04
Até 25 mil	1.729,26	1.621,07	1.513,15	1.405,00
Até 50 mil	2.053,61	1.837,27	1.621,07	1.513,15
Até 75 mil	2.269,63	2.053,61	1.837,27	1.729,26
Até 150 mil	2.593,97	2.377,71	2.053,61	1.837,27
Até 300 mil	3.890,84	3.458,58	3.134,32	2.918,08
Até 500 mil	4.539,25	4.106,98	3.566,58	3.242,42
Até 750 mil	6.917,11	6.268,66	5.620,21	4.755,47
Até 1 milhão	7.889,80	7.133,21	6.376,66	5.511,90
Até 1 milhão e 500 mil	11.240,05	10.159,44	9.078,69	7.889,80
Até 2 milhões	15.779,51	14.158,30	12.645,35	11.024,16
Até 2 milhões e 500 mil	19.940,58	17.941,19	15.941,77	13.942,28
Até 3 milhões	24.101,74	21.723,89	19.238,10	16.860,33
Até 3 milhões e 500 mil	28.640,91	25.723,00	22.912,80	19.994,74
Até 7 milhões	48.203,26	43.447,91	38.584,20	33.828,86
Acima de 7 milhões	53.607,34	48.203,26	42.907,46	37.503,44

10. Potência – até 0,5KW

Quantidade habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	345,92	324,23	302,65	281,02
Até 25 mil	864,65	810,55	756,55	702,54
Até 50 mil	1.026,81	918,68	810,55	756,55
Até 75 mil	1.134,84	1.026,81	918,68	864,65
Até 150 mil	1.296,93	1.188,92	1.026,81	918,68
Até 300 mil	1.945,48	1.729,34	1.567,16	1.459,02
Até 500 mil	2.269,64	2.053,48	1.783,24	1.621,24
Até 750 mil	3.458,58	3.134,32	2.810,06	2.377,72
Até 1 milhão	3.944,95	3.566,60	3.188,37	2.755,99
Até 1 milhão e 500 mil	5.620,12	5.079,82	4.539,33	3.944,95
Até 2 milhões	7.889,78	7.079,21	6.322,69	5.512,10
Até 2 milhões e 500 mil	9.970,33	8.970,53	7.970,92	6.971,11
Até 3 milhões	12.050,80	10.861,92	9.619,04	8.430,14
Até 3 milhões e 500 mil	14.320,43	12.861,43	11.456,41	9.997,46
Até 7 milhões	24.101,74	21.723,89	19.292,15	16.914,41
Acima de 7 milhões	26.803,69	24.101,74	21.453,69	18.751,75

EcAD

ABRAMUS
AMAR
ASSIM
SBACEM
SICAM
SOCINPRO
UBC